

Lei nº 11/64

Autoriza criar escola rural.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a criar uma escola municipal na
Fazenda do Sr. "Loafaiete", no Carrego São José,
Distrito de Paulista.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a
execução dos serviços previstos no artigo 1º, serão ti-
radas de verbas do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor quinze (15) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de Fevereiro de 1964

Nelson Fraga Pinheiro
Presidente